



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria

ATA Nº 6/2025

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Magnífico Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Adriano Gonçalves Viana, Ana Cláudia Barana (suplente), Andrea Tedesco, Beatriz Gomes Nadal, Carlos Ubiratan da Costa Schier, Cristiane Aparecida Woytichoski (suplente), Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Gilmar Batista Mazurek (suplente), Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Guilherme Araújo Vuitik (suplente), Ione da Silva Jovino, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Marcelo Alves da Silva (suplente), Margarete Aparecida dos Santos (suplente), Miguel Archanjo de Freitas Junior, Renê Francisco Hellman, Rosângela Maria Silva Petuba (suplente), Sandra Maria Scheffer, Silvana Oliveira e Sinvaldo Baglie; contando ainda com a presença dos representantes da Procuradoria Jurídica Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, da Prefeitura do *Campus* Universitário Elias Pereira, da Coordenadoria de Comunicação Social Luciane Pereira da Silva Navarro, do Núcleo de Tecnologia da Informação Luiz Gustavo Barros e da Controladoria Geral Cristiane Galvão Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata 5/2025; **2** - Processo nº **25.0000024265-8**. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Assunto: Homologação da



26 Portaria R. 2025.408 que homologou *ad referendum* o resultado final do Processo Seletivo
27 Simplificado para o cargo de Professor Colaborador para o Departamento de Medicina.
28 Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **3** - Processo nº **25.000047736-1**.
29 Interessada: Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.
30 Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre a
31 Associação Médica do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a
32 realização do Exame AMP 2025 para Residência Médica; sob Gestão e Fiscalização do
33 Diretor Acadêmico/HU e Coordenador da COREME. Relator: Conselheiro Renê Francisco
34 Hellman; **4** - Processo nº **25.000046326-3**. Interessado: Departamento de Engenharia
35 de Alimentos. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação 15/2025 a ser
36 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao
37 Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de
38 Ponta Grossa, visando o desenvolvimento da 14ª edição do Curso de Extensão em
39 Fabricação de Queijos; sob Gestão e Fiscalização dos professores Alessandro Nogueira e
40 Aline Alberti. Relator: Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto; **5** - Processo nº
41 **24.000014370-9**. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Assunto:
42 Aprovação quanto ao mérito de proposta de Regulamento de Concurso Público de
43 Provas e Títulos para o Provimento de Cargos de Docentes, não titulares, Integrantes da
44 Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, da Universidade
45 Estadual de Ponta Grossa. Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **6** - Processo nº
46 **25.000044357-2**. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. Assunto:
47 Proposta de Resolução pra estabelecer os critérios de distribuição de vagas entre os
48 departamentos de ensino para o Concurso Docente 2025, da UEPG. Relatora: Conselheira
49 Eliane de Fátima Rauski; **7** - Processo nº **25.000052169-7**. Interessada: Pró-Reitoria de
50 Gestão de Pessoas - PROGESP. Assunto: Aprovação do Relatório de Atividades



desenvolvidas no período de 23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.

Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **8** - Processo nº **25.0000051907-2**.

Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura

do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa

e a Universidade de Roma "Foro Italico" - Itália, visando estabelecer programas de

cooperação técnico-científica e acadêmica e de extensão nas áreas de Movimento,

Ciências da Saúde e Humanas; sob coordenação do ERI. Relator: Conselheiro Miguel

Archanjo de Freitas Junior; **9** - Processo nº **25.0000030650-8**. Interessado: Departamento

de Educação. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação 4/2025 a ser

celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao

Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da UEPG, visando o

desenvolvimento da 32ª edição do Curso da Universidade Aberta para a Terceira Idade;

sob Gestão e Fiscalização das professoras Rita de Cassia da Silva Oliveira e Flávia Oliveira

Alves da Silva. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **10** - Processo nº **25.0000037363-9**.

Interessado: Departamento de Pedagogia. Assunto: Aprovação da parte administrativo-

financeira do Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância.

Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **11** - Processo nº **25.0000044780-2**. Interessada:

Pollyanna Kassia de Oliveira Borges. Assunto: Relatório Final das Atividades desenvolvidas

durante Estágio de Pós-Doutorado, no período de 1º de março a 1º de setembro de 2022.

Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **12** - Processo nº **25.0000041986-8**. Interessado:

José Rosa Gomes. Assunto: Concessão de Licença Sabática para o desenvolvimento de

pesquisa junto à Universidade Federal de São Paulo, no período de 21 de julho de 2025 a

21 de julho de 2026. Relator: Conselheiro Júlio César Miné (retirado de pauta da reunião

do dia 09.06.2025 - Cons. Renê Francisco Hellman). Constatada a existência de quórum

regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a



76 reunião, colocando em aprovação a Ata sob número 05/2025 referente à reunião
77 realizada no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, que não havendo óbice, foi
78 aprovada por unanimidade; seguidamente solicitou alterar a pauta, deixando os
79 processos referentes ao Regulamento do Concurso Público e aos Critérios de distribuição
80 de vagas para o Concurso Público de 2025, para discussão após deliberação dos demais
81 processos da pauta. Havendo concordância do plenário, passou a chamada dos Processos
82 para pronunciamentos de destaque e não havendo manifestação foram aprovados por
83 unanimidade. A respeito do item 10 informou que será realizada reunião com o Núcleo de
84 Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD e todos os envolvidos diretamente
85 com o curso para alinhamento quanto ao início do mesmo, uma vez que há atraso no
86 repasse dos recursos pelo Ministério da Educação e para que não haja descompasso entre
87 o início da oferta e a chegada dos recursos. A Conselheira Beatriz Gomes Nadal relatou
88 que os dois cursos da pauta, itens 10 e 11, seriam encomenda do governo federal; que
89 recebera ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -
90 CAPES quanto ao curso de Especialização em Gestão Escolar para que ainda não se
91 fizesse seleção de alunos e que muito provavelmente esses cursos não terão início no
92 corrente ano. O Presidente informou também o recebimento do ofício, assim, por conta
93 disso os cursos ficam aprovados no mérito, devendo aguardar a liberação dos recursos;
94 lembrou ainda, que há compreensão diferente por parte do atual Ministério da
95 Educação em relação a Educação a Distância - EaD no Brasil, destacando mudança para
96 novo modelo, com exigências mais rígidas, especialmente nas licenciaturas, que passam a
97 ser semipresenciais, o que inviabiliza a manutenção de polos distantes e mencionou ainda
98 a grande redução nos repasses financeiros ao NUTEAD o que afeta diretamente seus
99 projetos. Informou que há esforço junto a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
100 Ensino Superior - SETI para obter apoio do governo estadual, já que a EaD, também faz
101 parte da política do Estado e que será necessário lutar por estrutura estadual permanente



102 de ensino a distância. Na sequência, manifestou-se o Conselheiro Renê Francisco Hellman
103 a título de esclarecimento, quanto ao item 12 que havia solicitado parecer jurídico da
104 Procuradoria Jurídica - PROJUR, sendo informado que não haveria impedimento para
105 concessão da licença sabática, uma vez que o professor ainda não estaria indiciado.
106 Retomando a palavra o Presidente passou a discussão do item 5 pertinente ao
107 Regulamento do Concurso Público. Manifestou-se primeiramente o Conselheiro Adilson
108 Luiz Chinelatto que solicitou a inclusão dos termos “softwares e aplicativos” no item 4.7 do
109 anexo seis, uma vez que constam no item 4.8. O Presidente colocou em aprovação a
110 sugestão e não havendo manifestação contrária foi aprovada por unanimidade. O
111 Conselheiro Renê Francisco Hellman manifestou-se observando que o processo do
112 Regulamento tramitou e foi discutido em todos os departamentos e colegiados setoriais,
113 nos quais os coordenadores de pós-graduação também puderam participar e tiveram
114 oportunidade de fazer sugestões, para esse Regulamento. A Conselheira Silvana Oliveira
115 indagou quanto ao artigo terceiro do capítulo dois, que prevê o trâmite nos
116 departamentos, após a autorização para a abertura do concurso público, expondo que
117 faltaria a previsão do momento no qual esses serão informados dos critérios que devem
118 ser cumpridos para o encaminhamento do pedido de vaga. O Senhor Presidente explicou
119 que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP encaminhará aos Setores a
120 informação constando as vagas previstas aos Departamentos, devendo ser dado prazo
121 para que esses possam fazer questionamentos em caso de divergência entre os cálculos da
122 PROGESP e dos departamentos. O Conselheiro Renê Francisco Hellman sugeriu a inclusão
123 de um inciso primeiro e consequentemente a renumeração dos demais, com o texto: “A
124 PROGESP encaminhará aos Setores de Conhecimento e aos Departamentos de Ensino a
125 quantidade de vagas destinada a cada unidade departamental, após a fixação dos
126 critérios de distribuição de vagas pelo Conselho de Administração”, esclarecendo que dessa
127 forma, já ficaria estabelecido o número de vagas a partir dos critérios. Após discussão o



128 Presidente colocou em votação a sugestão que foi aprovada por unanimidade.
129 Seguidamente o Conselheiro Júlio César Miné manifestou-se referente ao anexo quatro -
130 Instrumento de Avaliação da Prova Escrita, relatando que não havia previsão da
131 pontuação máxima em cada item avaliado, para chegar na pontuação total de dez (10)
132 pontos. Assumindo a palavra o Conselheiro Gonçalo Cassins Moreira do Carmo expôs que,
133 talvez fosse necessário já constar no regulamento a pontuação de cada item e passou a
134 apresentação da sugestão, sendo o valor de um (1) ponto para todos os itens, com exceção
135 dos itens três (3) e quatro (4), com pontuação de um ponto e meio (1,5) para o item 3
136 (três) e dois pontos e meio (2,5) para o item quatro (4), justificando peso maior nos itens
137 de abordagem do tema e fundamentação teórica, pois esses teriam maior impacto sobre
138 a condição do candidato demonstrar competência teórica sobre o assunto. O Presidente
139 ponderou que, com a pontuação já determinada, isso ajudará as bancas e evitará
140 processos de recursos que podem atrasar as nomeações. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo
141 Mottin Demiate lembrou que uma tabela de avaliação muito aberta pode se tornar
142 ponto vulnerável e gerar discussões intermináveis e que a tabela mais fechada ofereceria
143 segurança em todo o processo do concurso e avaliou que a tabela estaria bem detalhada
144 e o percentual da pontuação sugerida estaria equilibrado. Em seguida o Conselheiro
145 Adriano Gonçalves Viana manifestou-se sugerindo alteração na pontuação do item sete
146 (7) do anexo quatro (4) - Conexão com a Realidade, justificando que esse seria
147 igualmente um item relevante e indicou a pontuação de um ponto e meio (1,5) e a
148 retirada de meio ponto (0,5) do item quatro (4) fundamentação teórica. Após discussão a
149 respeito da relevância do item na avaliação dos candidatos, houve concordância na
150 alteração da pontuação, ficando os itens três (3) com um ponto e meio (1,5), item quatro
151 (4) com dois pontos (2,0) e item sete (7) com um ponto e meio (1,5), ficando os demais
152 itens com um (1) ponto. Fazendo uso da palavra a Conselheira Rosângela Maria Silva
153 Petuba refletiu sobre os critérios de pontuação no anexo seis especialmente nos itens de



atividades acadêmicas, como a participação em projetos de pesquisa e extensão, lembrando que, embora essas atividades tenham pontuação, ainda que baixa, muitos colaboradores são impedidos de atuar como coordenadores nesses projetos, colocando-os em desvantagem nos concursos. O Presidente ressaltou que o impedimento dos colaboradores de participar na pesquisa e na extensão seguia legislação estadual. A Conselheira Andrea Tedesco esclareceu que o regulamento foi exaustivamente analisado pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, PROGESP e principalmente analisado juridicamente pela PROJUR, salientando que para a elaboração do regulamento houve cuidado a fim de não favorecer os que estão nas universidades públicas. O Conselheiro Renê Francisco Hellman expôs que não seria apropriado alterar critérios para privilegiar os colaboradores, e ressaltou que até não seria fator de descompasso, entre os colaboradores e professores de faculdades particulares, uma vez que nessas, dificilmente terão abertura para participar na coordenação tanto em projetos de pesquisa como de extensão. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate lembrou que no item referente as atividades acadêmicas do anexo seis citado pela Conselheira Rosângela Maria Silva Petuba, havia trinta e oito (38) quesitos, ou seja, a possibilidade de pontuar numa grande quantidade de atividades. O Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto mencionou que a distribuição dos quesitos estava muito boa e que embora a soma de todos os itens das atividades seja oito vírgula dois (8,2) pontos a pontuação máxima que o candidato pode atingir é três pontos e meio (3,5); ressaltou ainda, que as coordenações em projetos de pesquisa e extensão não se restringem apenas dentro das Instituições, mas que também podem ser registradas em agências de fomento estadual ou federal. Na sequência manifestou-se o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior refletindo a respeito dos itens 4.7 e 4.8, que deveria ficar claro se o depósito ou registro serão pontuados de forma distinta ou apenas uma vez, lembrando que são etapas diferentes, porém da mesma patente e que isso poderia levar a diferentes decisões das bancas, que poderiam em



180 alguns casos, contar em dobro. Após discussão, o Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto
181 sugeriu a unificação dos itens 4.7 e 4.8, dessa forma não incorrendo na possibilidade de
182 dobrar a pontuação, ficando o texto da seguinte forma: “Patentes, produtos, softwares,
183 aplicativos ou processos depositados ou licenciados ou registrados no INPI, órgãos
184 internacionais.” O Presidente colocou em votação a sugestão, que foi aprovada por
185 unanimidade. O Conselheiro Renê Francisco Hellman a respeito da avaliação de títulos,
186 ressaltou que é complexa e envolve riscos para a banca e que a minuta prevê que o
187 candidato envie um único arquivo PDF com todos os documentos em ordem, dificultando
188 muito a análise; sugeriu a criação de sistema para o candidato incluir os documentos
189 separadamente para cada item, ficando dessa forma sob responsabilidade desse o envio
190 correto dos documentos e em caso de não anexar ou ainda incluir documento diverso do
191 que deveria ter anexado, sua pontuação teria peso zero naquele item, não correndo risco
192 de desclassificação e ainda facilitando a avaliação e dando mais segurança à banca.
193 Fazendo uso da palavra o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI Luiz
194 Gustavo Barros, informou que já havia um sistema utilizado em outro concurso, que
195 atenderia essa demanda e que seria necessário apenas alguns ajustes. O Presidente
196 ponderou que tendo em vista a expectativa de muitos candidatos participarem, essa seria
197 uma boa alternativa para auxiliar o trabalho da banca. O Conselheiro Gonçalo Cassins
198 Moreira do Carmo questionou se havia a possibilidade desse material ser encaminhado
199 diretamente no e-mail da banca ao invés do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a
200 fim de evitar problemas de envios incorretos para outros setores, ficando a obrigação
201 transferida para o candidato e a banca que irá avaliar esses documentos. O Diretor do
202 NTI Luiz Gustavo Barros destacou que o recebimento poderia ser apenas via e-mail
203 institucional. O Senhor Presidente expôs que isso daria maior transparência no trâmite
204 documental. A Conselheira Sandra Maria Scheffer questionou se o sistema estaria
205 disponível até o lançamento do edital do concurso. O Diretor do NTI Luiz Gustavo Barros



confirmou que daria tempo, uma vez que já existe sistema similar utilizado para os credenciamentos em geral, onde são enviados documentos, esclarecendo que essa nova sistemática seria somente para envio de documentação, tendo escopo limitado, ou seja, o candidato faz a inscrição numa outra plataforma, e encaminha os documentos por esse sistema via e-mail à banca, ressaltando que o sistema vai somente receber os arquivos dos documentos e fazer um quadro resumo, deixando de forma tabulada; finalizando, informou que esse sistema não fará a gestão das etapas do concurso, porém facilitará à banca no momento da avaliação desses documentos. Em seguida, fazendo uso da palavra o Conselheiro Sinvaldo Baglie expôs concordância ao sistema, desde que não gere retrabalho e facilite o processo para a banca. Não havendo mais manifestação o Presidente colocou em votação a aprovação do Regulamento do Concurso Público, com as alterações sugeridas, sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana questionou como se daria a tramitação dos processos no SEI, afetos ao concurso público, uma vez que, os professores colaboradores e que são diretamente interessados no concurso, embora não participem das reuniões para tratar do assunto, possuem acesso ao referido sistema. A Chefe da PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli indicou que os processos pertinentes ao concurso ficassem com o nível de acesso sigiloso, a fim de evitar problemas futuros. O Presidente ressaltou que seria importante deixar os processos no nível sigiloso e solicitou que a PROGESP e a PROJUR elaborem recomendação formal a respeito e encaminhem aos departamentos. Seguidamente retomou a pauta para discussão do item 6 referente aos critérios de distribuição de vagas entre os departamentos de ensino para o Concurso, constantes na minuta da Resolução apresentada no referido processo; recomendou, como forma de organização, que as propostas fossem apresentadas e defendidas, sem a necessidade de contestações e discussões, a não ser que a proposta apresentasse algum problema jurídico e na sequência passando em votação para aprovação ou rejeição da proposta. O Senhor



232 Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate destacou que nos critérios apresentados na
233 minuta da Resolução, todos os cuidados foram tomados para respeitar a legislação e
234 alertou que as propostas a serem apresentadas também devem seguir a legislação
235 vigente. O Presidente lembrou que o número de vagas será o número apresentado até a
236 data do concurso e que a discussão se refere apenas ao concurso 2025. Na sequência abriu
237 a palavra com inscrição dos Conselheiros, manifestando-se primeiramente o Conselheiro
238 Adilson Luiz Chinelatto, relatando que o Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de
239 Tecnologia - SECATE propôs a inclusão de mais um inciso, no artigo segundo, com a
240 seguinte redação: "Programas de pós-graduação *Stricto sensu* com conceito cinco (5), seis
241 (6) e sete (7) até dois mil e vinte e dois (última publicação da avaliação da CAPES),
242 reservando-se uma (1) vaga para cada curso"; justificou que dessa forma seriam
243 beneficiados cerca de cinco (5) programas de pós-graduação. Aparte o Conselheiro
244 Adriano Gonçalves Viana sugeriu que seria mais produtiva a discussão dos critérios, se essa
245 seguisse a sequência de ordem dos parágrafos. O Presidente concordou, enfatizando que
246 isso organizaria a condução dos trabalhos, ficando definido que as inscrições de fala
247 seguiriam a ordem dos artigos, assim, a proposta do SECATE retornaria no momento da
248 discussão do artigo segundo. Em seguida, fazendo uso da palavra a Conselheira Silvana
249 Oliveira destacou a importância e a dificuldade do processo democrático e expôs que os
250 Diretores de Setor estariam na condição de porta-vozes dos seus colegiados, estando
251 comprometidos com as propostas votadas em seus respectivos colegiados, portanto, não
252 podendo votar conforme opinião pessoal, mesmo considerando meritórias as propostas,
253 assim, caberá ao conjunto do Conselho de Administração a decisão final. O Senhor
254 Presidente rememorou que as propostas seriam apresentadas, não sendo necessários
255 debates e que a votação não seria nominal. Passou a apresentação do artigo primeiro da
256 minuta, para discussão "A distribuição das vagas entre os departamentos de ensino para o



257 Concurso Docente 2025 seguirá os critérios estabelecidos nesta resolução, com a finalidade
258 de recompor o quadro docente efetivo, em atenção às regras da Lei Estadual 20933 de 17
259 de dezembro de 2021.” e sugeriu acrescentar após a palavra “recompor”, o termo
260 “progressivamente”. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana apresentou proposta do
261 Setor de Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS, de inclusão de um parágrafo único, que
262 constasse que as vagas serão para professor no regime de quarenta (40) horas semanais.
263 O Presidente lembrou que havia ainda o regime de Trabalho de Tempo Integral e
264 Dedicação Exclusiva - TIDE. Após discussão, colocou em votação a aprovação de inclusão
265 do parágrafo único no artigo primeiro, constando que o concurso será para o regime de
266 trabalho de quarenta (40) horas ou TIDE e ainda o termo “progressivamente” no *caput* e
267 não havendo manifestação contrária, as propostas foram aprovadas por unanimidade,
268 ficando a redação da seguinte forma: “A distribuição das vagas entre os departamentos
269 de ensino para o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de
270 Docentes 2025 seguirá os critérios estabelecidos nesta resolução, com a finalidade de
271 recompor progressivamente o quadro docente efetivo, em atenção às regras da Lei
272 Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021. e Parágrafo único: O Concurso Público de
273 Provas e Títulos para o Provimento de Cargos de Docentes, não titulares, Integrantes da
274 Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, da Universidade
275 Estadual de Ponta Grossa será para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou
276 Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)”. Seguidamente
277 passou ao artigo segundo “As vagas do Concurso Docente serão distribuídas levando-se
278 em consideração: I: a relação entre a carga horária de docentes efetivos e temporários,
279 reservando-se duas (2) vagas para departamentos com percentual inferior a setenta por
280 cento (70%) de docentes efetivos e uma (1) vaga para departamentos com percentual
281 entre setenta por cento (70%) e setenta e nove vírgula nove por cento (79,9%) de
282 docentes efetivos”. Manifestando-se o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana informou que



283 o SEXATAS propôs a inclusão de um novo artigo segundo, ficando o apresentado na
284 minuta como terceiro, com o seguinte texto: “Vagas surgidas por remoção de docentes da
285 UEPG para outras universidades estaduais, com a respectiva liberação do código de vaga
286 para a UEPG, ocorridas dentro do período de 1 (um) ano antes do início da vigência desta
287 resolução até o lançamento do edital de concurso, serão destinadas aos departamentos de
288 ensino de origem dos docentes removidos”; justificou que, de acordo com o entendimento
289 do Colegiado Setorial, antes de se distribuir as vagas existentes na Universidade, seria
290 dado prioridade para o preenchimento das vagas dos professores que foram transferidos
291 com códigos de vagas, esclarecendo que, após o atendimento dessa recomposição seria
292 realizada a redistribuição seguindo os demais critérios. O Conselheiro Renê Francisco
293 Hellman, fazendo uso da palavra, mencionou que, tendo em vista a proposta do
294 SEXATAS e considerando que a inversão de ordem do artigo implica a garantia das vagas
295 de remoção e que a prioridade seria o inciso I da minuta, propôs em nome da Pró-
296 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, rejeitar a inversão de ordem dos
297 artigos e discutir a regulamentação sobre remoção no artigo quarto, deixando claro que
298 esse é um requisito residual, para depois de atendidos os critérios do artigo segundo. Em
299 seguida o Presidente colocou em votação a proposta do SEXATAS, sendo a proposta
300 rejeitada por maioria de votos. Retomando a discussão do inciso I, manifestou-se a
301 Conselheira Silvana Oliveira que apresentou proposta do Setor de Ciências Humanas,
302 Letras e Artes - SECIHLA, com a inclusão de mais um percentual para distribuição de
303 vagas, com a seguinte redação: “A relação entre a carga horária de docentes efetivos e
304 temporários reservando-se três (3) vagas para departamentos com percentual inferior a
305 sessenta por cento (60%), duas (2) vagas para departamentos com percentual inferior a
306 setenta por cento (70%) de docentes efetivos e uma (1) vaga para departamentos com
307 percentual entre setenta por cento (70%) e setenta e nove vírgula nove por cento (79,9%)
308 de docentes efetivos”; justificou que esse percentual menor contemplaria o Departamento



de Artes, que atende dois (2) cursos e que tem uma defasagem histórica em relação ao número de professores efetivos e sugeriu ainda, que se poderia pensar em concentrar a distribuição de vagas exclusivamente no inciso I, pois de certa forma esse atenderia indiretamente os critérios que viriam na sequência. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate complementou o exposto pela Conselheira Silvana Oliveira, de que os novos professores estarão preparados para atuar em todos os níveis, inclusive pós-graduação, pesquisa e extensão; concordou também, quanto a necessidade de todos os novos docentes se integrarem à pós-graduação, tendo em vista a redistribuição interna de demandas nos departamentos e lembrou que ainda se poderia avançar com o trabalho para implantação de bolsas sênior. O Senhor Presidente comentou que o inciso I, seria o critério cerne de toda a discussão, porém, não poderia ser o único, deixando de levar em consideração os demais critérios, como expansão do número de alunos e de expansão e fortalecimento da pós-graduação. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg lembrou que a alteração para privilegiar critérios implicaria no aumento de vagas e que por outro lado essas deverão ser retiradas de outros critérios, dessa forma, já indicando de onde sairão. Após discussão o Presidente colocou em votação a aprovação da proposta do SECIHLA para o acréscimo de vagas para os departamentos com menos de sessenta por cento (60%) de professores efetivos, sendo rejeitada por maioria de votos. Na sequência o Conselheiro Júlio César Miné fazendo uso da palavra, expôs proposta do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA para alteração na redação do inciso I, constando que a carga horária citada, refere-se a carga horária contratada, dessa forma, ficando o texto com a seguinte redação: “a relação entre a carga horária contratada de docentes efetivos e temporários, reservando-se [...]”, justificou que a redação como se encontra na minuta poderia gerar diversas interpretações, uma vez que foi considerada a carga horária contratada e não a carga horária operacional. Após discussão o Presidente colocou em votação a alteração proposta pelo SEBISA, sendo aprovada por unanimidade.



335 Seguidamente o Conselheiro Marcelo Alves da Silva apresentou proposta do Setor de
336 Ciências Jurídicas - SECIJUR, em relação ao inciso I, para alteração dos percentuais, com a
337 seguinte redação: “A relação entre a carga horária de docentes efetivos e temporários,
338 reservando-se duas (2) vagas para departamentos com percentual inferior a setenta e
339 cinco por cento (75%) dos docentes efetivos e uma (1) vaga para departamentos com
340 percentual entre setenta e cinco vírgula um por cento (75,1%) e setenta e nove vírgula
341 nove por cento (79,9%) de docentes efetivos”. Após alguns esclarecimentos, o Presidente
342 colocou em votação a aprovação da proposta do SECIJUR, sendo rejeitada por maioria
343 de votos. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana relatou que o SEXATAS propôs
344 alteração no *caput* do artigo segundo, conforme segue: “A ordem de prioridade para a
345 distribuição das vagas do Concurso Docente 2025 será:”, esclarecendo que, com a inclusão
346 dos termos “ordem de prioridade”, ficaria clara a ordem sequencial dos incisos. O Senhor
347 Presidente explicou que embora estivesse subentendido que seguiria a ordem dos incisos,
348 não havia problema em explicitar, deixando a redação mais clara. O Conselheiro Renê
349 Francisco Hellman sugeriu retirar o termo “prioridade” uma vez que é implícita na ordem,
350 ficando o artigo com a seguinte redação: “A ordem de critérios para distribuição de vagas
351 do Concurso Docente 2025 será:”. O Presidente colocou em aprovação a alteração e não
352 havendo manifestação contrária foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra o
353 Conselheiro Adriano Gonçalves Viana informou que havia proposta do SEXATAS de
354 alteração da redação do inciso I, ficando da seguinte forma: “a razão entre a carga
355 horária do regime de trabalho de docentes efetivos e a carga horária total do regime de
356 trabalho de docentes do departamento (Docentes efetivos mais docentes temporários),
357 reservando-se [...]”. A Conselheira Margarete Aparecida dos Santos explicou que a
358 alteração seria apenas para deixar claro que, não seria uma razão entre efetivos e
359 temporários e sim entre efetivos e a carga horária total. Manifestou-se a Conselheira
360 Rosângela Maria Silva Petuba lembrando que a expressão regime de trabalho, aponta



361 para conexões mais amplas do que simplesmente a carga horária contratada, destacando
362 que regime de trabalho, no entendimento enquanto docentes, não significa carga horária
363 contratada para trabalho. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek sugeriu deixar de uma
364 forma simples como: “a relação percentual entre a carga horária total contratada de
365 docentes efetivos e temporários e a carga horária total do departamento”. O Conselheiro
366 Renê Francisco Hellman indicou alterar o texto do SEXATAS para: “a razão entre a carga
367 horária contratada de docentes efetivos e a carga horária total contratada de docentes
368 do departamento [...]”. O Presidente colocou em votação a proposta original do SEXATAS
369 que foi rejeitada por maioria de votos e em seguida colocou em aprovação a proposta
370 reformulada pelo Conselheiro Renê Francisco Hellman com a seguinte redação: “a razão
371 entre a carga horária contratada de docentes efetivos e a carga horária total contratada
372 de docentes do departamento (docentes efetivos + docentes temporários), reservando-se 2
373 (duas) vagas para departamentos com percentual inferior a setenta por cento (70%) de
374 docentes efetivos e 1 (uma) vaga para departamentos com percentual entre setenta (70%)
375 e setenta e nove vírgula nove por cento (79,9%) de docentes efetivos;” sendo aprovada
376 por maioria de votos. Às doze horas e quatro minutos foi concedido intervalo para almoço,
377 com retorno das inscrições e continuidade da discussão às quatorze horas. O Presidente
378 retomando a pauta dos critérios de distribuição de vagas passou ao inciso II “a criação de
379 novos cursos de graduação com exigência de docentes com formação específica, com
380 oferta iniciada em 2025, reservando-se 2 (duas) vagas para cada curso novo”; mencionou
381 que se trataria dos cursos de Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Nutrição e Libras e
382 rememorou que, conforme discutido na reunião anterior, esses cursos novos trazem novos
383 alunos, que acabam aumentando a capacidade de contratação e em seguida abriu
384 inscrições para apresentação de propostas. Primeiro a se manifestar o Conselheiro Adriano
385 Gonçalves Viana apresentou sugestão de alteração do referido inciso, esclarecendo que se
386 tratava de complementação ao apresentado na minuta, ficando a redação da seguinte



387 forma: “a criação de novos cursos de graduação com exigência de docentes com formação
388 específica, com oferta iniciada em 2025, reservando-se até duas (2) vagas para a
389 distribuição entre os departamentos integrantes dos projetos pedagógicos dos cursos
390 novos, desde que prevista a contratação de professores no PPC e cartas de aceite das
391 disciplinas dos novos cursos conforme aprovados do Conselho Universitário - COU”. Após
392 breve discussão o Presidente colocou em aprovação a proposta do SEXATAS que foi
393 rejeitada por maioria de votos. Na sequência a Conselheira Silvana Oliveira apontou
394 proposta do SECIHLA na redação do inciso II a fim de incluir na redação “novas linhas de
395 formação”. O Presidente sugeriu para complementar a redação o texto: “e/ou novas
396 linhas de formação que configurem habilitações específicas”, ficando o inciso II da seguinte
397 forma: “a criação de novos cursos de graduação e/ou novas linhas de formação que
398 configurem habilitações específicas, com exigência de docentes com formação específica,
399 com oferta iniciada em 2025, reservando-se 2 (duas) vagas para cada curso novo”; em
400 seguida colocou em votação a proposta de alteração do inciso II, sendo aprovada por
401 unanimidade. Na sequência passou a discussão do inciso III “a ampliação de vagas em
402 cursos de graduação já existentes ocorrida nos anos de 2023 e 2024, reservando-se uma (1)
403 vaga para cada curso”. Manifestou-se a Conselheira Sandra Maria Scheffer, que expôs
404 que o Setor de Ciências Sociais Aplicadas - SECISA, sugeriu duas (2) opções de alteração
405 de datas das ampliações das vagas, sendo a primeira para o período de 2020 a 2024
406 esclarecendo que 2020 seria o período da Lei Geral das Universidades - LGU e a segunda
407 opção seria para o período de 2016 a 2024, justificando que dois mil e dezesseis seria a
408 data do último concurso da UEPG. O Senhor Presidente solicitou à Conselheira apresentar
409 a opção de apenas um período. A Conselheira então sugeriu que ficasse a proposta com o
410 período de 2020 a 2024. O Presidente colocou em votação a proposta de alteração do
411 período e não havendo manifestação contrária foi aprovado por unanimidade. O
412 Conselheiro Adriano Gonçalves Viana procedeu a leitura da proposta do SEXATAS, de



413 nova redação do inciso III, já adaptado com o novo período, ficando o texto com a
414 seguinte redação: “a ampliação de vagas em cursos de graduação já existentes ocorrida
415 nos anos de 2020 a 2024, reservando-se vagas para cada departamento integrante dos
416 projetos pedagógicos dos cursos” e justificou que, conforme o entendimento do Colegiado
417 do SEXATAS, na medida que há um aumento de vagas de alunos nos cursos, isso impacta
418 em carga horária para os departamentos que atendem esses cursos, assim, esses também
419 deveriam ser contemplados. Na sequência o Conselheiro Júlio César Miné expôs que no
420 SEBISA houve também discussão a respeito dos departamentos que atuam em outros
421 cursos, denominados departamentos colaborativos e sugeriu que se pensasse como um
422 critério de vagas, para esses departamentos, no próximo concurso. O Presidente solicitou
423 que ficasse registrado a sugestão, como critério para o próximo concurso, lembrando que
424 a criação de um curso impacta numa estrutura que vai além do próprio curso e ressaltou
425 que para o concurso 2025 seria inexecutável, uma vez que elevaria muito o número de
426 vagas e colocou em votação a proposta do SEXATAS referente a alteração da redação do
427 inciso III, a qual foi rejeitada por maioria de votos e em seguida colocou em votação a
428 redação final do referido inciso, ficando da seguinte forma: “a ampliação de vagas em
429 cursos de graduação já existentes ocorrida entre os anos de 2020 e 2024, reservando-se
430 uma (1) vaga para cada curso” sendo aprovada por maioria de votos. O Presidente
431 passou a discussão do inciso IV “a implantação de novos cursos de mestrado ou doutorado
432 ocorrida entre os anos de 2020 e 2025, reservando-se 1 (uma) vaga para cada curso”.
433 Manifestou-se primeiramente a Conselheira Sandra Maria Scheffer com a sugestão do
434 Colegiado Setorial do SECISA para alterar a período entre os anos de 2016 a 2024, com a
435 justificativa da ausência de concurso desde dois mil e dezesseis, o que também ajudaria
436 muito a pós-graduação. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate lembrou
437 quanto ao impacto dessa alteração, tendo em vista o grande número de cursos de
438 doutorado e mestrado que foram criados a partir do último concurso, salientando a



relação entre esse número e o quantitativo de vagas. O Senhor Presidente refletiu que a linha de corte que define o quantitativo de código de vagas, seria o ano de dois mil e vinte, ano que a LGU fez um panorama das universidades e que gerou o número de professores, de agentes universitários e de custeio, dessa forma retroagir a dois mil e dezesseis seria incoerente. Colocou em votação a proposta de alteração do período para 2016 a 2024, sendo rejeitada por maioria de votos. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana apresentou proposta do SEXATAS de alteração na redação, conforme segue “reservando-se 1 (uma) vaga para os departamentos com curso de mestrado e doutorado”; mencionando que o SEXATAS seria um Setor altamente produtivo em termos científicos, portanto, com essa preocupação, o Setor propôs a remoção do período, com isso, fortalecendo os programas de pós-graduação, uma vez que existe o entendimento que o corpo docente da Universidade está caminhando para a aposentadoria, havendo assim necessidade de recompor esse corpo docente de todos os programas de pós-graduação. O Conselheiro Renê Francisco Hellman sugeriu criar novo critério para contemplar os cursos de Pós-Graduação, como um critério residual e lembrou que na UEPG são vinte e sete (27) Programas de Pós-Graduação, destacando ser praticamente metade das vagas do concurso, dessa forma, sendo impossível contemplar todos os programas de pós-graduação. O Presidente rememorou o compromisso de luta pela criação da bolsa sênior para a pós-graduação, que seria a maneira de fixar professores com currículo já estabelecido na pós-graduação. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana ressaltou que o SEXATAS tem ciência do número restrito de vagas para esse edital e que as propostas apresentadas seriam uma tentativa de mostrar as carências institucionais que precisam ser atendidas não somente nesse concurso. Em seguida o Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate complementou o exposto pela Conselheira Silvana Oliveira de que os novos professores estarão preparados para atuar em todos os níveis, inclusive pós-graduação, pesquisa e extensão e concordou quanto a



465 necessidade de todos os novos docentes se integrarem à pós-graduação, tendo em vista a
466 redistribuição interna de demandas nos departamentos, porém, lembrou que nem todos
467 os programas de pós-graduação terão vagas nesse concurso; expôs que a proposta do
468 Conselheiro Renê Francisco Hellman seria um critério interessante para o preenchimento
469 das vagas restantes, após o preenchimento numa primeira rodada de todos os critérios. O
470 Senhor Presidente retomando a palavra colocou em aprovação a proposta do SEXATAS
471 com a destinação de uma vaga do concurso para cada curso que possua pós-graduação,
472 sendo rejeitada por maioria de votos. Seguidamente colocou em votação o inciso IV,
473 ficando o mesmo com a seguinte redação: “a implantação de novos cursos de mestrado
474 ou doutorado ocorrida entre os anos de 2020 e 2025, reservando-se uma (1) vaga para
475 cada curso” o qual foi aprovado por maioria de votos. Fazendo uso da palavra o
476 Conselheiro Marcelo Alves da Silva relatou que o SECIJUR propôs a inclusão de um novo
477 inciso no artigo segundo com o seguinte teor: “a reserva de ao menos uma (1) vaga para
478 os departamentos em que oitenta por cento (80%) dos docentes atendam aos chamados
479 grandes cursos da UEPG e que fizeram jus à criação de uma nova coordenação”. Após
480 alguns esclarecimentos, o Presidente colocou em aprovação a proposta do SECIJUR, sendo
481 rejeitada por maioria de votos. Continuando, o Conselheiro Marcelo Alves da Silva
482 apresentou proposta, para inclusão de novo inciso no artigo segundo, com a seguinte
483 redação: “a reserva de ao menos duas (2) vagas para os departamentos em que oitenta
484 por cento (80%) dos docentes atendam aos cursos que, conforme a Resolução do MEC de
485 2025, não podem ter aulas ministradas em EaD”. O Presidente lembrou que havia
486 legislação que limitaria alguns cursos, que não poderiam ofertar cursos na modalidade
487 EaD e após discussão e alguns esclarecimentos colocou em votação a proposta do
488 SECIJUR, sendo rejeitada por maioria de votos. Salientou ainda, que as propostas
489 apresentadas serviriam também como um diagnóstico dos cursos, uma vez que esses
490 entendem o que é prioritário na distribuição da carga horária. O Conselheiro Marcelo



491 Alves da Silva passou ao relato para inclusão do último inciso proposto pelo SECIJUR, com
492 a seguinte redação: “a reserva da quantidade de vagas surgidas em razão de
493 aposentadorias, de falecimentos, de demissões e/ou de exonerações que tiverem ocorrido
494 entre 2020 a 2025, e que ainda não foram preenchidas por meio de outros concursos”,
495 justificou que no SECIJUR houve várias aposentadorias nos últimos anos e que deveriam
496 ser contempladas com vagas nesse concurso. O Presidente lembrou que essa seria a
497 situação ideal, porém se esse critério for utilizado nesse concurso, a assimetria entre os
498 departamentos, será reforçada. Colocou em votação a aprovação da proposta, sendo
499 rejeitada por maioria de votos. Seguidamente o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana
500 relatou que o SEXATAS propôs a inclusão de um novo quinto artigo, dessa forma
501 renumerando o próximo, com o seguinte texto: “Vagas surgidas por aposentadorias,
502 exonerações ou falecimentos, ocorridas dentro do período de 1 (um) ano antes do início da
503 vigência desta resolução até o lançamento do edital de concurso, serão destinadas aos
504 departamentos de ensino de origem dos docentes aposentados, exonerados ou falecidos”.
505 Após discussão e havendo o entendimento de que se trata de proposta na mesma linha
506 do SECIJUR que havia sido rejeitada, a proposta do SEXATAS foi igualmente rejeitada.
507 Fazendo uso da palavra o Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto retomou a proposta
508 apresentada anteriormente, referente ao inciso V, lembrando que o SECATE propôs a
509 inclusão de um novo inciso, com a seguinte redação: “Programas de pós-graduação *stricto*
510 *sensu* com conceito cinco (5), seis (6) e sete (7) até dois mil e vinte e dois (última
511 publicação da avaliação da CAPES), reservando-se uma (1) vaga para cada curso”;
512 justificou que a inclusão desse inciso seria para garantir a destinação estratégica de vagas
513 para departamentos com programas de pós-graduação *stricto sensu* bem avaliados. O
514 Presidente colocou em votação a proposta do SECATE sendo rejeitada por maioria de
515 votos. Foram apresentadas ainda, outras sugestões de critérios, numa tentativa de
516 otimizar possíveis vagas remanescentes e que após amplamente debatidas foram



517 retiradas por seus proponentes. Em seguida, o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana
518 apresentou proposta de um novo critério, que a princípio seria um novo parágrafo para o
519 artigo segundo, porém, após reflexão sugeriu que o mesmo ficasse como inciso V,
520 justificando que o mesmo atenderia a demanda dos cursos que tem uma relação
521 discrepante entre professores efetivos e colaboradores, cuja redação seria: “No caso de
522 restarem vagas após o atendimento dos incisos I, II, III e IV, será aplicada para as vagas
523 remanescentes as mesmas faixas percentuais prioritárias apresentadas no inciso I
524 considerando as vagas já distribuídas, com limite de até 1 (uma) vaga adicional para
525 cada departamento”. O Conselheiro Renê Francisco Hellman sugeriu que se estabelecesse
526 uma ordem de prioridade, uma vez que não haverá muitas vagas remanescentes, assim,
527 indicou que fosse inserido na redação, que após contemplados com as vagas do concurso,
528 os departamentos que estiverem com a relação percentual mais baixa, teriam prioridade
529 para receber a vaga e indicou que o critério ficasse como um parágrafo e não inciso. O
530 Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate corroborou a sugestão do Conselheiro
531 Renê Francisco Hellman, destacando ser importante essa previsão. O Conselheiro Emerson
532 Martins Hilgemberg apontou que, após a distribuição inicial de vagas entre os
533 departamentos, será necessário recalcular os percentuais considerando as vagas já
534 distribuídas, dessa forma, quando a lista retornar para uma nova rodada de distribuição,
535 essas alterações já estarão computadas. Ressaltou que seria essencial deixar claro que, a
536 cada rodada, a redistribuição considera as vagas após o recálculo. O Presidente colocou
537 em aprovação a inclusão do critério, ficando o mesmo como parágrafo primeiro do artigo
538 segundo e com a seguinte redação: “No caso de restarem vagas após o atendimento dos
539 incisos I, II, III e IV, serão aplicadas para as vagas remanescentes as mesmas faixas
540 percentuais prioritárias apresentadas no inciso I, considerando as vagas já distribuídas,
541 com limite de até 1 (uma) vaga adicional para cada departamento, priorizando-se os
542 departamentos que apresentarem as menores razões”, sendo aprovado por unanimidade.



543 Seguidamente o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana expôs que o SEXATAS propôs
544 também alteração no parágrafo do artigo segundo, no qual a indicação do
545 departamento a ser contemplado com as vagas referidas será feita pelo Colegiado
546 Setorial, relatando que a alteração seria para que a indicação fosse feita pela PROGESp
547 e não pelo Colegiado Setorial. Fazendo uso da palavra a Conselheira Eliane de Fátima
548 Rauski esclareceu não ser possível a PROGESp fazer essa indicação, uma vez que essa só
549 se manifesta nas questões técnicas e a indicação dos departamentos envolve a questão
550 pedagógica, alegando ser uma responsabilidade do Setor de Conhecimento. O Senhor
551 Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate destacou a importância do momento para a
552 Universidade, lembrando as dificuldades no passado com disputas de vagas, que eram
553 desgastantes e que agora com critérios definidos para a distribuição, embora ainda com
554 alguns desafios e ajustes a fazer, a decisão colegiada torna o processo muito mais
555 tranquilo. O Conselheiro Adriano Gonçalves Viana justificou que a inclusão da PROGESp,
556 seria para os casos em que o curso contemplado com a vaga não seria afeto a um único
557 departamento, inclusive com a possibilidade de um desses departamentos pertencer a
558 Setores de Conhecimento distintos, dessa forma a PROGESp indicaria para qual
559 departamento a vaga seria destinada. Manifestando-se, o Conselheiro Renê Francisco
560 Hellman sugeriu manter a proposta conforme a minuta, com a decisão do Colegiado
561 Setorial, explanando que, pela proposta do SEXATAS, a decisão ficará a cargo da
562 PROGESp que ouviria outros órgãos apenas a título de aconselhamento, sem nenhum
563 poder de decisão, tirando assim a autonomia dos Setores; ressaltou ainda, que no caso dos
564 Colegiados Setoriais não chegarem a um consenso e houver a necessidade de interferência
565 de um conselho superior, caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
566 definir para onde irá a vaga. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate lembrou
567 que a decisão não seria dos Diretores de Setor, mas sim dos Colegiados Setoriais, sendo
568 essa muito importante, pois valoriza os Colegiados. Na sequência o Conselheiro Júlio César



Miné relatou que na reunião do Colegiado Setorial do SEBISA foram discutidos e estabelecidos critérios setoriais para definir essas vagas, com base na autonomia do colegiado e mencionou que dentre esses critérios, foi priorizado o departamento que mais contribui com carga horária em outros cursos, tanto na graduação como na pós-graduação. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek comentou que no Colegiado do SECISA o referido parágrafo foi objeto de debate, havendo também proposta para que a indicação do departamento contemplado fosse feita pela PROGESP, porém foi rejeitada e destacou a importância dessa decisão permanecer no Colegiado e da criação de critérios internos para essas situações. Não havendo mais manifestação, o Presidente colocou em votação a proposta do SEXATAS para alteração, considerando que a PROGESP deverá indicar os departamentos contemplados com as vagas. A proposta foi rejeitada por maioria de votos. O Senhor Presidente passou para discussão ao artigo terceiro da minuta: “Consideradas as disposições da Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os departamentos de ensino contemplados com vagas do Concurso Docente 2025 terão, na mesma medida, reduzida a carga horária para contratação de docentes em regime temporário”. Manifestou-se o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana expondo que o SEXTAS sugeriu alteração na redação do referido artigo, para: “Consideradas as disposições da Lei Estadual nº. 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os departamentos de ensino contemplados com vagas do Concurso Docente 2025 terão a carga horária para contratação de docentes em regime temporário reavaliada”, explicando que, na discussão do Colegiado Setorial o entendimento seria de que a carga horária é institucional, portanto, da mesma forma que a carga horária docente efetiva está sendo redistribuída para proporcionar equilíbrio e equidade entre os departamentos, a carga horária de professor colaborador também deveria seguir o mesmo critério, assim, uma vez feita a contratação dos professores efetivos, os departamentos que os receberam, não deveriam ter redução da carga horária na mesma medida. O Conselheiro Emerson Martins



595 Hilgemberg mencionou que não seria coerente um departamento receber professores de
596 concurso e continuar com colaboradores em detrimento dos demais departamentos, e
597 esclareceu que segundo a legislação, na medida que há contratação de carga horária
598 efetiva a mesma é reduzida da carga horária dos colaboradores. O Conselheiro Adriano
599 Gonçalves Viana reforçou que no entendimento do Colegiado, mesmo com a chegada de
600 professores efetivos, ainda pode haver necessidade de colaboradores e enfatizou que a
601 questão seria para revisão e não redução proporcional da carga horária. Fazendo uso da
602 palavra a Conselheira Eliane de Fátima Rauski explicou que anualmente a SETI, define
603 por decreto a carga horária dos professores colaboradores, portanto, assim que os
604 professores aprovados no concurso forem nomeados, essa carga horária será descontada
605 dos colaboradores; expôs que o quadro de professores efetivos e colaboradores por
606 departamento deverá ser reanalisado, porém, a princípio essa carga horária a ser
607 descontada deverá ser do departamento que recebeu o professor efetivo e lembrou da
608 diferença de carga horária de sala de aula entre colaboradores e efetivos. Em seguida, o
609 Conselheiro Júlio César Miné relatou sugestão do SEBISA para retirada desse artigo, uma
610 vez que no entendimento não se trata de um critério e que a redução da carga horária
611 de colaborador na mesma proporção da contratação de um efetivo, seria uma
612 consequência. O Conselheiro Renê Francisco Hellman esclareceu que a função do texto
613 seria mais no aspecto pedagógico, que embora a Universidade tenha gestão central, a
614 organização interna depende do departamento, assim, o artigo tem o papel de deixar isso
615 claro, que esses têm a responsabilidade da gestão de reorganizar a carga horária de seus
616 departamentos. A Conselheira Beatriz Gomes Nadal, com relação a carga horária,
617 destacou que a situação seria difícil, porém objetiva e uma questão matemática, tendo
618 em vista que a carga horária de professor efetiva em sala de aula não seria a mesma do
619 colaborador; questionou se há previsão de aumento de carga horária de colaborador. O
620 Presidente lembrou que a Universidade está seguindo o que determina a legislação e que



na medida que essas contratações são realizadas, a carga horária de colaboradores automaticamente é diminuída na mesma proporção; referiu que a jornada de trabalho difere do professor efetivo e do colaborador, havendo, portanto, um grande lapso de carga horária de sala de aula e que segundo a legislação, a responsabilidade seria dos departamentos, para reduzir proporcionalmente a carga horária dos colaboradores; quanto ao artigo, enfatizou a necessidade de sua manutenção, uma vez que protege tanto diretores e a própria gestão de questionamentos futuros, com alegações de desconhecimento; referente ao questionamento da Conselheira Beatriz Gomes Nadal sobre a previsão de aumento de carga horária de colaborador, relatou que existe possibilidade de contratação de colaboradores a partir da reavaliação dos números de alunos e a partir de reivindicação, para que as cargas horárias de vinte (20) horas aula tenham direito a suplementação efetiva de mais vinte (20) horas. Seguidamente o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana esclareceu que sua fala refletiria o resultado das reuniões do SEXATAS e que é de conhecimento do Colegiado Setorial que, quando existe a contratação de um professor efetivo, o mesmo entra com carga horária mínima de dezesseis (16) horas aula, assim como, a categorização docente, na qual fica estipulado também a carga horária mínima que os professores tem que trabalhar durante o ano letivo; finalizando expôs que, baseado nos esclarecimentos realizados manteria a proposta e solicitou que a mesma fosse encaminhada para votação. O Senhor Presidente colocou em aprovação a proposição de alteração do texto, com a seguinte redação: “Consideradas as disposições da Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os departamentos de ensino contemplados com vagas do Concurso Docente 2025 terão a carga horária para contratação de docentes em regime temporário reavaliada”, após votação, a proposta foi rejeitada por maioria de votos. Em seguida passou ao artigo quarto: “Eventuais vagas surgidas por remoção de docentes da UEPG para outras universidades estaduais, com a respectiva liberação do código de vaga para a UEPG,



647 ocorridas no período compreendido entre o início da vigência desta resolução e o
648 lançamento do edital de concurso, serão destinadas aos departamentos de ensino de
649 origem do docente removido”. A Conselheira Sandra Maria Scheffer informou que o
650 SECISA sugeriu alteração no texto, para que o período da liberação das vagas ficasse
651 “entre a data do último concurso e o lançamento do edital do atual concurso”, com isso
652 contemplando toda a Universidade, ou ainda, que o referido artigo fosse suprimido. O
653 Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto comentou que o artigo da maneira apresentada na
654 minuta não causaria impacto algum nas vagas, uma vez que o próprio departamento
655 iria gerar e reter a vaga, nesse sentido salientou que para o SECATE seria importante
656 manter o artigo. Na sequência o Conselheiro Adriano Gonçalves Viana relatou que o
657 SEXATAS propôs alteração no texto, ficando com a seguinte redação: “vagas surgidas por
658 remoção de docentes da UEPG para outras universidades estaduais com a respectiva
659 liberação do código de vagas para a UEPG, ocorridas dentro do período de um (1) ano
660 antes do início da vigência desta resolução até o lançamento do edital de concurso, serão
661 destinadas aos departamentos de ensino de origem dos docentes removidos”. O
662 Conselheiro Renê Francisco Hellman reforçou que o artigo como apresentado na minuta
663 não impactaria na distribuição das vagas já existentes e que o mesmo foi pensado para
664 casos específicos de remoção, no caso de vir um código de vaga diferente dos que estão a
665 disposição para o concurso público; explicou que qualquer extensão de prazo, implicará
666 perda de vaga dos critérios anteriores. O Presidente colocou em aprovação as propostas
667 do SECISA e do SEXATAS para alteração do período, bem como a proposta do SECATE
668 pela manutenção do artigo, conforme apresentado na minuta. Após votação, ficou
669 aprovada por maioria de votos a manutenção do artigo, com registro de voto contrário
670 do Conselheiro Adriano Gonçalves Viana, tendo em vista seu voto à proposição do
671 SEXATAS. Passou a palavra ao Conselheiro Adriano Gonçalves Viana, que apresentou
672 proposta do SEXATAS, para inclusão de um novo artigo com a seguinte redação: “Vagas



673 surgidas por aposentadorias, exonerações ou falecimentos, ocorridas dentro do período de
674 1 (um) ano antes do início da vigência desta resolução até o lançamento do edital de
675 concurso, serão destinadas aos departamentos de ensino de origem dos docentes
676 aposentados, exonerados ou falecidos”. O Presidente colocou em votação a inclusão do
677 artigo, sendo a proposta rejeitada por maioria de votos. Não havendo mais nenhuma
678 inclusão ou sugestão de alteração dos critérios, agradeceu a contribuição de todos,
679 lembrando ser uma matéria bastante difícil de ser discutida, mas que deve ser
680 enfrentada, assim como todas as decisões que vem sendo tomadas por esse Conselho,
681 decisões essas que são sempre tomadas para manutenção e melhoria da Universidade.
682 Não havendo nada mais a tratar, às dezessete horas e quatro minutos, a Presidência
683 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse
684 Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que
685 depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da
686 Universidade Estadual de Ponta Grossa, trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

687 **ATA Nº 6/2025**

688	Miguel Sanches Neto	_____
689	Ivo Mottin Demiate	_____
690	Adilson Luiz Chinelatto	_____
691	Adriano Gonçalves Viana	_____
692	Andrea Tedesco	_____
693	Beatriz Gomes Nadal	_____
694	Carlos Ubiratan da Costa Schier	_____
695	Cristiane Aparecida Woytichoski (suplente)	_____



696	Eliane de Fátima Rauski	
697	Emerson Martins Hilgemberg	
698	Ione da Silva Jovino	
699	Jozia Ribeiro do Nascimento	
700	Júlio César Miné	
701	Marcelo Alves da Silva (suplente)	
702	Miguel Archanjo de Freitas Junior	
703	Renê Francisco Hellman	
704	Roseli Walus Nogueira (suplente)	
705	Sandra Maria Scheffer	
706	Silvana Oliveira	
707	Sinvaldo Baglie	
708	Presentes:	
709	Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli	
710	Elias Pereira	
711	Luciane Pereira da Silva Navarro	
712	Luiz Gustavo Barros	
713	Cristiane Galvão Fidelis	
714	Ilse Renate Lauer Sanson – Secretária	